PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

RESOLUÇÃO SESA Nº 0647/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Mayra Cunha Schondermark de Oliveira**, RG n° 6.340.546-9/PR, Médico, **Ana Leticia Pinto**, RG nº 13.208.870-5/PR, Enfermeiro e **Luciana Alves Soares Tamura**, RG nº º 4.003.516-8/PR, Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.523.782-4,** envolvendo o servidor **Nelson Tsuguio Matsuoka**, RG nº 8.050.66-0/PR, Médico, lotado no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido ao suposto acúmulo de cargo e em tese descumprimento dos Art. 272, § 2º, Art. 273, Art. 279, inciso VI, e Art. 285, inciso I, ambos da Lei nº 6174/70 e inciso XVI, CF e Art. 27, inciso XVI, CE do Paraná.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora **Mayra Cunha S. de Oliveira.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 28/09/2022 11:11. Inserido ao protocolo **19.523.782-4** por: **Maria Helena Loezer** em: 27/09/2022 10:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a97640befe956bdb3e9ae19e672f4ced**.